



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 107/2022

MOÇÃO

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR **GERSON LUIZ PALANCA**, OCORRIDO EM 30/03/2022.

Destinatário: Família Palanca – Sítio São Roque s/nº – Taquara do Reino.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Em virtude do falecimento do **SENHOR GERSON LUIZ PALANCA**, ocorrido em 30 de março do corrente ano, a Câmara Municipal de Ibitinga, pelos proponentes infra-assinados, apresenta MOÇÃO DE PESAR pelo seu falecimento.

GERSON deixa a filha Eliza, os pais Henrique e Aparecida, demais familiares e amigos aos quais rendemos as nossas profundas condolências. Gerson fazia parte da tradicional família Palanca, proprietários do Pesque Pague Palanca.

Queremos através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Saudoso GERSON PALANCA, pedindo que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades.

Aos seus familiares, principalmente, a sua filha e seus pais, nossas sinceras condolências, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Senhor **GERSON LUIZ PALANCA**, descanse em paz.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 31 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

DANIELA C.S. BRANCO DE ROSA
Vereadora - PSL

RICARDO DO PRADO
Vereador - PSL

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL



DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

ALLINY SARTORI
Vereadora - PSL

JANAÍNA ZAMBUSI NOGUEIRA BASTOS
Vereadora- MDB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

MURILO BUENO
Vereador - PDT

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



